

COPIA

= L E I N.º 1.05 =

O PRAEPO SITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-


ARTIGO 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à a-correr ao pagamento, em parte, das despesas com os quadros de for-matura dos seguintes estabelecimentos da cidade:-

- a)- ESCOLA NORMAL MENSUAL..... CR\$ 4.000,00
 - b)- GINÁSIO E COLÉGIO MENSUAL..... CR\$ 4.000,00
 - c)- GRUPO ESCOLAR DE POMPEIA..... CR\$ 4.000,00
 - d)- ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO MENSUAL..... CR\$ 4.000,00
 - e)- GRUPO ESCOLAR DE QUERÊNCIA..... CR\$ 2.000,00
 - f)- GRUPO DE CLAS DE INDEFINIDAS..... CR\$ 2.000,00
- T O T A L..... CR\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso verificado no exercício de arrecadação, do Código da Receita sob nº 35146-12-0- DEVIDA ATIVA..... CR\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 5 de dezembro de 1 958



 NESTOR DE BARROS
 =PRAEPO SITO MUNICIPAL=

PUBLICADO E REGISTRADO NA CIA REGISTRADORA NA DATA SUPRA.



 GABRIEL MAGALHÃES
 =SECRETÁRIO=